



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 1.982/2019

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Altera o caput do artigo 10º da Lei Municipal nº 1.458/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - O CMS/AF será composto paritariamente de 50% (cinquenta) por cento de entidades representativas de usuários, 25% (vinte e cinco) por cento de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e 25% (vinte e cinco) por cento divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde, num total de 16 (dezesesseis) representantes de entidades.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 1.458/2006, de acordo as modificações expressas e tácitas sofridas pela mesma no decorrer de sua existência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 15 de abril de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.982/2019, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA O ARTIGO 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa a adequação do número de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde à fim de evitar a disparidade dos membros.

Primeiramente, importante registrar que o pedido de alteração em questão decorreu de um pedido do próprio Conselho de Saúde através da Resolução nº 018/2018 encaminhada ao Município de Alta Floresta, destacando-se que de todas as mudanças sugeridas pelo Conselho a alteração do número de conselheiros foi a única que a gestão entendeu como necessário para o bom andamento do Conselho Municipal de Saúde, portanto é a única alteração que está sendo encaminhada para análise dos edis.

Ademais, desde a alteração anterior que reduziu o número de membros do Conselho Municipal de Saúde para 12 existe em tramitação no Ministério Público o SIMP nº 001771-011/2014 que assevera que com a redução existi disparidade na composição do Conselho.

Isto porque, o Conselho Municipal de Saúde é formado por 50% (cinquenta por cento) de entidades representativas de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde, e com 12 membros os representantes do governo municipal e dos prestadores de serviços de saúde desrespeitam a paridade, sendo necessário o aumento do número de membros.

Para melhor demonstrar segue a tabela abaixo:

Nº total de Conselheiros	50% Entidades de usuários	25% Entidades de trabalhadores da saúde	25% Governo Municipal e Prestadores de Serviço de Saúde	
			Governo Municipal	Serviço de Saúde
12 - Atual	06	03	1,5	1,5
16	08	04	02	02



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Logo, fácil visualizar que com o número atual de membros do Conselho Municipal da Saúde teríamos que ter 1,5 conselheiro de representação do Governo Municipal e 1,5 de Serviços de Saúde, o que é impossível.

Então, o presente projeto visa corrigir este equívoco e tornar realmente paritária a divisão dos membros.

Demonstrado o interesse público que circunda o tema, visto a importância da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 15 de abril de 2019.

3

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal